



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 1367888/2021, 1871680/2023 E 1871763/2023
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	REDISTRIBUIÇÃO DE DENÚNCIA DE CUNHO ÉTICO-DISCIPLINAR

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0143-03/2023**

Redistribui denúncias ético-disciplinares do CAU/BA para análise de admissibilidade por outro CAU/UF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os arts. 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 13 de dezembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 16 da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que “Nos processos ético-disciplinares em que a CED/UF ou o Plenário do CAU/UF constatar que mais da metade dos conselheiros da respectiva autarquia esteja suspeita, ou se encontre impedida de atuar, o CAU/UF deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo, em primeira instância”;

Considerando o Ofício CAU/BA n.º 124/2020-PRES, o Ofício CAU/BA n.º 086/2023-PRES e o Ofício CAU/BA n.º 087/2023-PRES que manifestam o impedimento e suspeição dos conselheiros do CAU/BA em analisar as respectivas denúncias em epígrafe, remetendo-as para providências do CAU/BR quanto a indicação a outro CAU/UF para instrução e julgamento em primeira instância.

**DELIBERA:**

1- Redistribuir as denúncias em epígrafe para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) para análise de admissibilidade, nos termos da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

2- Encaminhar os autos das denúncias ao CAU/MG para as devidas providências;

3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2023.

**Nadia Somekh**  
Presidente do CAU/BR

## 143ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR - Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz				X
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara Oliveira				X
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Grete Soares Pflueger	X			
MT	José Afonso Botura Portocarrero	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa				X
PR	Jeferson Dantas Navolar				X
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo				X
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento				X
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior				X

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária Nº 143/2023****Data: 13/12/2023**

**Matéria em votação:** 7.3. Projeto de Deliberação Plenária que redistribui as denúncias (protocolos SICCAU nº 1871680/2023, 871763/2023, 1367888/2021) do CAU/BA para análise de admissibilidade por outro CAU/UF.

**Resultado da votação:** Sim (20) Não (0) Abstenções (0) Ausências (07) Impedimento (0)

**Total de votos (20)**

**Ocorrências:**

**Secretária:** Daniela Demartini

**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS**, **Secretário(a) Geral de Mesa**, em 20/12/2023, às 17:48, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH**, **Presidente CAU/BR**, em 20/12/2023, às 18:03, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **1349F68E** e informando o identificador **0128792**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

---

00146.001005/2023-08

0128792v3